

REGISTRO DE IMÓVEIS

Porto União - Santa Catarina

TITULAR: PERICLES RIBAS

C.P.F. 124.802.409-59

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 5.539

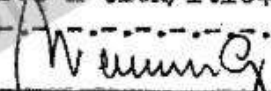
FICHA

=5.539

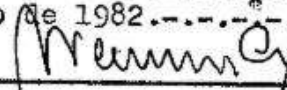
RUBRICA



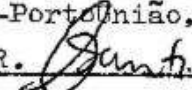
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Uma área de terras urbanas, situada à Rua Nilo Peçanha, no Bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, Localizada no Cadastro Municipal no Setor n.º.08; Quadricula n.º.22; Quadra 1, Lote (parte) do 0012, Sub-Lote 000, com 420,00m2 (Quatrocentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias,, com as seguintes medidas e confrontações: -FRENTE, numa extensão de 14,00 metros, com a referida Rua Nilo Peçanha; LADO / DIREITO, numa extensão de 30,00 metros, com terras de João Carlos / Coelho; LADO ESQUERDO, em uma extensão de 30,00 metros, com uma Rua Particular; FUNDOS, numa extensão de 14,00 metros, com terras de José Angélio de Araujo tudo de Conformidade com o croqui e certidão de localização expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, **TÍTULO / AQUISITIVO:** matriculado sob n.º.3.301, R.1/3.301, deste Cartório do Registro de Imóveis, desta Comarca. -**PROPRIETÁRIA:** - SANTA DE AQUINO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C.I.RG sob n.º.10R/1.104.696-SC, inscrita no CPF sob n.º:399.987.119-91.-----

O OFICIAL MAIOR. 

R.1/5.539: - De Acôrdo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.020, do livro n.º.082, em data de 18 de agosto de 1981, nas notas do 1.º Tabelionato desta cidade. -SANTA DE AQUINO, já qualificada nesta matrícula, vendeu o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de Cr\$.150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), a JOÃO CLAUSEN NETTO, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.RG sob n.º.10R/325.382. SC, inscrito no CPF sob n.º.103.855.179-04. -**OBSERVAÇÃO,** O valor acima de Cr\$.150.000,00, é representado por 5(cinco) NOTAS PROMISSÓRIAS, numeradas de 01 à 05, sendo as primeiras quatro, no valor de Cr\$.35.000,00, cada uma e a última, no valor de Cr\$.10.000,00, vencendo-se a primeira em 30 de agosto de 1981 e assim consecutivamente até o término das referidas em 30 de dezembro de 1981. Aplica-se na Presente Transação o disposto no Artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, isto é PACTO COMISSÓRIO, expressamente instituído e aceito pelas partes. Ficando de Pleno acordo e direito desfeita a presente venda se o outorgado comprador deixar de efetuar o pagamento de 03 Notas Promissórias consecutivas, no Prazo estabelecido nas mesmas. -Protocolizado sob n.º.11.541, às fls.173, do Protocolo n.º.1-B? Custas-Cr\$.2.250,00. -Porto União, 26 de outubro de 1982.-----

O OFICIAL MAIOR. 

Av.2/5.539: -De Acôrdo com o Requerimento Firmado por João Clausen / Neto, já qualificado nesta matrícula, e de conformidade com a Declaração devidamente Assinada por Santa de Aquino, também já qualificada nesta matrícula, declaração esta dando quitação de 5 Notas promissórias, vinculadas a Escritura conforme Pacto Comissório, fica o imóvel constante da presente matrícula, LIBERADO, quanto a forma de Pagamento. -Dpi fé. -Protocolizado sob n.º.13.403, às fls.240vº, do Protocolo n.º.1-B. -Porto União, 09 de Novembro de 1983.-----

O OFICIAL MAIOR. 

MAT005539

CONTINUAÇÃO

Av.3/5.539: De acordo com o Requerimento Firmado por João CLAUSEN NETTO, já qualificado nesta matrícula, e de conformidade com a Certidão de Edificação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Porto União-SC, no imóvel constante da presente matrícula, / foi edificada uma casa de Alvenaria, sob nº.845, com a área de 131,64m², construída em 11 de outubro de 1983, avaliada pela importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), localizada no Cadastro Municipal desta cidade no Setor nº.08; Quadricula nº.22; Quadra 1; Lote 022; Sub Lote 000.- Certidão Negativa de Débito-CND nº.414-029.02 332/191083, expedida pela Agência do IAPAS, desta cidade digo, -A referida Certidão bem como a CND, ficam anexa ao requerimento arquivadas neste Cartório.- Dou Fé.- Protocolizado sob nº.13.403, / às fls.240, do Protocolo nº.1-B; Porto União, 09 de Novembro de 1983.

O OFICIAL MAIOR: *San H.*

R.4-5.539: De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 035 do livro nº 085, em data de 16 de dezembro de 1.983, no 1º Tabelionato desta cidade.- JOÃO CLAUSEN NETTO, já qualificada nesta matrícula e esposa IOLANDA ALVES CLAUSEN, brasileira, professora, casada, residente n/cidade, portadora da C.I.RG nº.125.848-SC, e CPF nº.286.233.639-49, venderam o imóvel constante da presente matrícula pela importância de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à JANETE APARECIDA MARINI-ROTTA-MOREIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C.I. nº 10R/494.861-SC, e inscrita no CPF sob nº.243.821.409-00. OBSERVAÇÃO: O valor acima de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), é representado por 07 (sete) cheques nºs. AAV-133621; 133622; 133623; 133624; 133625; 133626 e 133627, todos da Caixa Econômica Federal agência de Porto União-SC, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada um, com vencimento mensal a partir de 12 de fevereiro de 1.984 e assim consecutivamente até o término dos referidos em 12 de agosto de 1.984.- Aplica-se na presente transação o disposto no Art. nº 1.163 do Código Civil Brasileiro, isto é o PACTO COMISSÓRIO, expressamente instituído e aceito pelas partes, ficando de pleno direito desfeita a presente venda se a Outorgada Compradora deixar de efetuar o pagamento de 03 (três) cheques consecutivos, no prazo estabelecido nos mesmos. Protocolado sob o nº 13.705 pág. 25lv. do Protocolo 1-B. Porto União, 29 de dezembro de 1.983.-----

O OFICIAL MAIOR: *San H.*

AV.5-5.539: De acordo com o requerimento firmado pela Sra. Janete Aparecida Marini Rotta Moreira, acima qualificada e de conformidade com a declaração devidamente assinada pelo Sr. JOÃO CLAUSEN NETTO, consta que deixa de existir a averbação referente ao R.4-5.539, quanto a Forma de Pagamento. O referido é verdade e dou fé. Protocolado sob nº 17.444, pág. 89 do Protocolo 1-C. Porto União, 04 de fevereiro de 1986.---

O OFICIAL DESIGNADO: *Quide N. Porto Bonfatti*

R.6-5.539: De acordo com a Escritura Pública de Garantia Hipotecária pelo Fornecimento de Mercadorias, lavrada às fls. 024 à 026, do livro nº 014, em data de 18 de novembro de 1986, no 2º Tabelionato desta cidade e Comarca de Porto União-SC, que fazem de um lado como Outorgante Devedor EDISON MOREIRA E CIA LTDA, com sede nesta cidade de Porto U-

RUBRICA

FICHA

=5.539/2=

CONTINUAÇÃO

nião-SC, à Avenida João Pessoa, nº 915 e inscrita no CGC sob nº 78.985.520/0001-98, e Inscrição Estadual nº 251.232.603, neste ato representada por seu sócio gerente EDISON MOREIRA, brasileiro, casado com Jane Aparecida Marini Rotta Moreira sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 20.04.79, do comércio, portador da C.I. RG nº 1.104.808-SC, e inscrito no CPF sob nº 680.577.768-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto União-SC e de outro lado como Outorgada Credora: CIPA-INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.263, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 55.974.067/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 582.025.790, neste ato representada pelo sócio CLAUDIO SCODRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. RG nº 7.898.435-SP, e inscrito no CPF sob nº 621.293.178-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP, neste ato representado por seu procurador GILVAN PAES BARRETO, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da C.I. RG nº 464.189-PE, e inscrito no CPF nº 190.828.947-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, conforme procuração citada na referida escritura. EDISON MOREIRA e sua mulher JANETE APARECIDA MARINI ROTA MOREIRA, dão o imóvel constante da presente matrícula em primeira única e especial hipoteca, à CIPA-INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA, acima qualificada, no valor de Cz\$800.000,00 (oitocentos mil cruzados). Caso a outorgada credora, necessite fazer valer a garantia ora instituída, o valor limite desta ou seja Cz\$800.000,00, será reajustável na proporção da variação da OTN. Caso de descumprimento do pacto ora avençado será estabelecido uma multa de 20% sobre o valor da garantia hipotecária. Fica uma via da referida escritura, arquivada neste CRI. Protocolado sob nº 19.060, pág. 146 do Protocolo 1-C. Porto União, 19 de novembro de 1986.-----

O OFICIAL DESIGNADO: *gac. m. f. m.*

R.7-5.539: De acordo com a Cédula de Crédito Comercial, nº 95/20092-4, datada em 12 de setembro de 1995, com vaneimento para 29 de agosto de 1997, no valor de R\$ 119.097,40 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), com juros conforme descrito na referida cédula, EDISON MOREIRA & CIA LTDA, Sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, com sede em Porto União-SC, com CGC nº 78.985.520/0001-98, representada por EDISON MOREIRA e sua mulher JANETE APARECIDA MARINI ROTA MOREIRA, dá ao Banco do Brasil S/A, agência de Porto União, em hipoteca cedular de 2º grau, o imóvel constante da presente matrícula. Protocolado sob nº 34.534 às fls. 22v do Protocolo 1-G. Porto União, 14 de setembro de 1995.-----

A OFICIAL: *W. G. L. M. S. M.*

AV.8-5.539: De acordo com o Mandado de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, devidamente assinado pelo M.^{h.}/ Juiz Dr. Sérgio Luiz Junkes, datado de 04/11/98, extraído dos autos nº 052.96.000297-0 de Ação Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, em que é Exequente: Banco do Brasil S/A, Executado: Edison Moreira & Companhia Ltda. e outro. Valor da Dívida R\$ 191.142,97. Cus

CONTINUAÇÃO

tas: R\$ 83,33. Protocolação sob nº 42.013 pág.89 do Protocolo 1-H.Porto União, 19 de novembro de 1999.-----

O OFICIAL DESIG: *[Assinatura]*

EM TEMPO: Fica PENHORADO o imóvel constante da presente matrícula, referente aos autos acima referido no Av.8 da presente. Dou fé.-----

O OFICIAL DESIG: *[Assinatura]*

Em virtude do processo de informatização da serventia os novos atos desta ficha (nº 2) serão lavrados na subseqüente (nº 3). Porto União/SC. *28/10/2022*

O Oficial *[Assinatura]*

REGISTRO GERAL

Continuação da matrícula 5539

Ofício do Registro de Imóveis de Porto União/SC

Marcus Vinicius Vilas Boas

Rubrica:  Ficha: 3

Oficial de Registro

AV.9-5539: Protocolo nº 95412, datado de 25 de Outubro de 2022. **PENHORA** - De acordo com o Mandado nº 310033046548, expedido pela 2ª Vara desta cidade e Comarca de Porto União-SC, em data de 09/09/2022, assinado pela Juíza de Direito, Dra. Andrea Regina Calicchio, Autos nº 5004933-91.2021.8.24.0052-SC, Ação: Execução Fiscal, em que é EXEQUENTE: Município de Porto União e EXECUTADO: Janete Aparecida Marini Rotta, sendo nomeado DEPOSITÁRIO: o Exequente, fica **PENHORADO** o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Causa, em 29/06/2022: R\$ 3.047,17. Recolhimento do FRJ - Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina: Isento. Digitado por Edson Cerdeira. Porto União/SC, 28 de Outubro de 2022. Emolumentos: R\$ (Isento) + Selo: (Isento). Selo de fiscalização: GGQ58317-Z7IP.....

O REGISTRADOR:



(Marcus Vinicius Vilas Boas)

